



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 811/2006

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

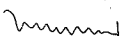
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato
Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação
através de Título Definitivo de Domínio Pleno dos Imóveis localizado na
VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo
relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
EDIMAR DOS REIS SOZO E OUTRO	08	29	12,50 X 22,50
ROSENI BARBOSA T. OLIVEIRA	06	35	11,00 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as
disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 19 de maio
de 2006.**


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 19.05.2006.